

Adriano Jorge Guimarães Lima - titular	COMSERVZON/055ZGO
Maria Sirene Carneiro Matos - titular	SAO/COFI
Maximiano Braga Vianna de Oliveira - suplente	SAO/CEIN
Mylène Machado Martin Teixeira - titular	SGP/COPS
Frederico Antônio Ferreira - titular	INTEGRAZON/031ZGO
Marucio Machado da Silveira - primeiro suplente	INTEGRAZON/031ZGO
Auxiliadora de Salles Correa França - segundo suplente	INTEGRAZON/031ZGO

PORTARIA DG N° 210/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000007957-3.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 78/2022:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);

II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);

III - Gianricardo Afra Borges (Fiscal do Contrato) e

IV - Demilson Alves de Souza (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0491/2022

Solicitação nº: 0491/2022; Favorecido: PEDRO HENRIQUE GUARDA DIAS; Cargo/Função: JUIZ ELEITORAL; Deslocamento: CIDADE OCIDENTAL a ALVORADA DO NORTE; Finalidade da Viagem: Presença do juiz eleitoral na comarca, exclusivamente para as eleições, entre sábado e segunda. No final de semana não há exercício da jurisdição ordinária, sendo o deslocamento com fins exclusivos de exercer a jurisdição eleitoral. Ademais, o próprio TJGO paga diárias quando o deslocamento é feito para o exercício da jurisdição ordinária, o que não é o caso; Afastamento: 01 /10/2022 a 03/10/2022; Nº de diárias: 2.5; Valor Unitário: 560,00; Total Bruto: 1.400,00; Total Líquido: 1.342,52

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 15, inciso XXXVIII, da Resolução TRE nº 298/2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor da Resolução TSE nº 23.710, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre o "Projeto Piloto com Biometria" a ser realizado no âmbito do Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, para as Eleições de 2022, previsto na Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a recente expedição da Portaria TSE nº 993, de 10 de outubro de 2022, que regulamenta o "Projeto Piloto com Biometria" para o segundo turno das Eleições de 2022, nos termos estabelecidos na Resolução TSE nº 23.710/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Dr. REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, MM. Juiz de Direito, indicado pela Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação, para auxiliar nos trabalhos nos locais de votação com urnas submetidas ao Teste de Integridade previsto no "Projeto Piloto com Biometria", consoante prevê o art. 2º, *caput*, da Portaria TSE nº 993/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600604-82.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600604-82.2022.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Goiânia - GO)

RELATOR : MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - Jurista 1

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADA : ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA

REQUERENTE : JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - PROCESSO Nº 0600604-82.2022.6.09.0000

GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADA: ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA

REQUERENTE: JUÍZO DA 134ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. ZONA ELEITORAL. RENOVAÇÃO DE REQUISICÃO. SERVIDOR. PREENCHIMENTO REQUISITOS LEGAIS. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523/17. DEFERIMENTO.

ACÓRDÃO